

REPÚBLICA

ANNO V.

ASSINATURAS

Trimestre	3\$000
Semestre (pelo correio)	7\$000
N. doda 60 rs. atrasado 100 rs.	

PARTES OFICIAIS

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO ENGENHEIRO POLYDORO OLAVO DE S. THIAGO, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente

Dia 26 de outubro

Resolução n. 1481.—O Vice-Governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. prefeito de polícia em ofício n. 63, de 24 de corrente, resolve criar um 2º distrito policial no município de Nova Trento, com a denominação de — Aliança, e leste os actos da mesma municipalidade ao sul o morro da Onça. Remetendo-se cópia da resolução ao Dr. prefeito de polícia.

Resolução n. 1482.—O Vice-Governador do Estado, considerando que, pela disposição do § único do art. 11 do regulamento de 8 de julho de 1893, grande maioria dos negociantes desta praça foi excluída de tomar parte na eleição que a 31 do corrente mes tem de escolher os membros da Junta Commercial, resolve adiar a mesma eleição, até que se reforme convenientemente o mencionado regulamento. — Comunicam-se ao presidente da Junta Commercial.

Ao Dr. prefeito de polícia. — Declaramo, alim de que tentam sciencia as autoridades policiais das comarcas da Laguna e Tabarão, que as requisições de passagens na ferrovia D. Thereza Christina, por conta dos cofres do Estado, feitas por aquelas autoridades, devem especificar os motivos de tais requisições, sob pena de não serem pagas as que não estiverem nessas formalidades.

Ao Thesouro. — Para satisfazer a disposição do art. 79 da lei n. 172, de 4 de outubro do corrente anno, envia cópia das instruções, alim de se rem provisoriamente observadas até que seja regularizado o serviço a que elas se referem.

Ao mesmo. — Declarando que o ex-alferes do Corpo de Segurança, Maximiliano Germano von Meissner foi preso no dia 29 de outubro ultimo.

Ao mesmo. — Mandando entregar ao citadão José Maria dos Santos Carneiro Júnior a quantia de 900\$00 de matérias fornecidas para as obras do palácio do governo.

Ao mesmo. — Enviando cópia do ofício do superintendente municipal da Laguna, Antônio Pinto da Costa Carneiro, recomendando que mande entregar ao mesmo o auxílio reclamado para a construção do caminho da Passagem da Barra e para abertura de um Canal que ligue o rio da Madre à lagoa do Camacho ou Garopaba.

Ao engenheiro director das Obras Públicas. — Recomendando que force a despesa a fazer-se com a reconstrução do próprio estadio, situado na cidade de S. José, alim de servir a respectiva escola.

Requerimentos despachados

Dia 17

José Louredo. — Validam a arrematação do lote n. 210, m. erido. Envie-se este ao Thesouro, Kristiano Reif. — Validando a arrematação do lote n. 6, indeferido. — Isto é este ao Thesouro.

Legário Ignacio dos Santos. — Contra o suplicante, o lote pedido para pagamento vista, na imancia de 300\$. Envie-se este ao souro.

Euclid Schmidt. — Ao Thesouro afirmar faser nova intimação com asso de trinta dias, sob pena de o lote levado à hasta pública.

Juliano Foutel. — Ao Thesouro alim de mandar intimação de novo ao suplicante com o prazo de 30 dias, sobre o de ser este levado à hasta pública.

Manuel Militão Gonçalves. — Atendendo com o decreto desta data.

José Jenor Junior. — Informe o Thesouro.

José Simão Dias. — Idem.

Paulo Zendrona. — Idem.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis—Sábado, 29 de Dezembro de 1894

TIJUCA

Rua João Pinto n. 24 A

Intendente—Euclides Schmidt

N. 20

INQUERITO POLICIAL

Dizia ter sido cometido por um promotor público por io do Dr. juiz de direito de São Paulo de inquérito policial contra os soldados do 7º Batalhão Peixoto e Manoel, autores dos ferimentos praticados a marinheiros americanos.

S. MIGUEL

Caso se no dia 22 do corrente o Dr. Miguel, o alferes de batallão, actual comandante da frota de Santa Cruz, Raul e Pinto Peixoto com a exima Maria Carolina do Prado Pinto. Foram testemunhas os militares Dona Alípio de C. José Bonfim e sua exima esposa da Braga.

Foram se auto-lourem na escala de resistência civil, o citadão M. Antônio de Azambuja e o Comendador José Carlos Alves, o Dr. M. Antônio de Azambuja, e o Dr. Antônio G. Gumbira, e o Dr. José G. Gumbira.

CREDITO

Parece que se confirma a sua existência de 3,000,000 e reais de credito do governo.

De um telegramma do Rio de Janeiro chega o colégio da Fazenda de Porto Alegre, datado de 10 de outubro, sensação ali de recepção de um importante sujeito. — As ações do marquês de Araxá, o Dr. Ferreira de Araújo, e o intendente da estrada dos Dourados, o presidente geral Rui Telmo Vieira de Souza.

CLUB 16 DE ABRIL

Para a festa que o club 16 de Abril

projeta fazer na noite de 31 de corrente, e que promete estar esplêndido

até os trabalhos que no edifício se tem notado, receberemos um convite hontem.

Não agora lemos já a deliciosa da diretoria do clube: o mesmo representante fala-ha na noite final do anno que corre.

APRESENTAÇÃO

Apresentam-se hontem ao comandante da guarnição o sr. capitão João Pedro Rosa, para prestar a devida fiança.

MISSA

Realisou-se hontem, às 7 1/2 horas, na capela de S. Sebastião, a missa do trigésimo dia do passamento do nosso prantado co-religionario coronel Henrique Carlos Boiteux.

O sr. Dr. vice-governador do Estado officiou ao sr. Dr. chefe do distrito telegráfico declarando que os comissários de polícia pôdem telegraphar à Prefeitura em carácter de serviço publico urgente correndo as despesas por conto do Estado.

Paragrapho unico. Esta disposição não abrange os inventários e litígios, iniciados antes do dia 1º de Janeiro de 1895.

Art. 6º. Os tabellões e escrivães que tiverem de lavrar escrituras de transmissão de imóveis ficam obrigados a exigir a exhibição do conhecimento do registo d'estes, restituindo-o depois de feita a transcrição na escritura.

Art. 7º. Pela infracção do art. 4º incorrerão os juizes na multa de 50\$000, e pela do art. 5º os tabellões e escrivães na de 30\$000 a 100\$000.

Paragrapho unico. As multas serão impostas pela respectiva fiscal respetiva, logo que chegar por qualquer modo a seu conhecimento a infracção, com recurso voluntário para o Governador do Estado.

Art. 8º. O inspector do Thesouro expediá ás agencias as instruções, modos, termos e maneira que necessario á sua execução das presentes instruções.

Palácio do Governo do Estado de Santa Catarina, 26 de dezembro de 1894. — Polydoro Olavo de S. Thiago.

EXERCÍCIO

Com o respectivo estado-maior, o 7º batalhão de infantaria fez exercícios ante hontem à tarda, na Praça General Gurgi, sob o comando do sr. coronel Antônio Moreira Coelho.

O batalhão desempeñou com bastante promptidão e perfeita maneira ordenadas, pondo em relevo a instrução que recebe de seu oficialidade e que bom tom apresentado.

O sr. inspector da fandega concedeu 30 dias da licença, 250 vencimentos, e guarda Raymundo Pena-fort.

ANNIVERSARIO

Fez annos hontem o gentil Frederico, filhinho do nosso co-religionario capitão Laurolo Diniz Martins.

CONSORCIO

Casou-se hontem, à tarde, e recentemente, comida da Horácio de Carvalho e D. Natalia, Otávio Domingos Vara Braga e Thedora da Silva Chaves.

Seguiram hontem no Rio de Janeiro, e permanecerão ali, e Bremen, onde localisado pelo comandante que ali reside.

CAMBIO DE MONEDA

Sobre Lendas

Este hontem ante o porto de Porto Alegre, Julio Pacheco, um dos mais importantes organos republicanos, e Federico.

Foi nomeado assistente do te-general o capitão Carlos de Campos.

ALFANDEGA

Residência

Da 1 a 27

Da 28

MUTILADA

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

REGULAMENTO

DO

GYMNASIO CATHARINENSE

TITULO IV

DO PESSOAL DOCENTE

34. O membro da congregação que faltar a qualquer prova perde o direito do voto.

32. Qualquer vaga ocorrida na comissão julgadora, depois do concurso, será preenchida por designação do presidente do concurso.

33. Cada membro da comissão julgadora lançará suas provas e julgamento destas, organizando uma nota apartada do seu juiz e as demais provas.

grapho único. Essas notas acompanharão as provas escritas.

34. Terminadas todas as provas do concurso, a comissão julgar-se-há em sala secreta alusão a emitir, por escrito, juízo final e sobre cada uma prova do concurso, aprovando ou reprobando, uníssimo, os concorrentes.

35. Com os nomes dos candidatos aprovados a comissão propõe à direção a lista tríplice, pela ordem de merecimento.

36. De posse d'esse parecer e de todos os papéis referentes ao concurso, sob a presidência do director geral, resolvêr-se-á a classificação definitiva dos candidatos, indicando ao governo quem chegar à vaga.

37. A acta da congregação, acompanhada de todas as provas e concursos, e de um parecer reservado do director geral da Instrução Pública, será remetida ao Governador, dentro de um prazo, não mais de 15 dias, afim de que este faça a nomeação, ou quando julgar conveniente proceder a novo concurso.

TITULO V

DOS DEVERES

I. Dos lentes do Gymnasio cabe:

Comparecer nas salas com pontualidade, dar as lições nos dias e horas, e, no caso de impedimento, participar ao director com aconselhamento;

Comparecer às reuniões da congregação e actos de concurso, faltar, com 48 horas de antecedência, pelo menos, a matéria nas scriptas e oras;

Comparecer aos exames nos dias e horas determinados, bem assim oficiais;

Observar as instruções e recomendações do director no sentido interno das salas e auxiliar-o na manutenção da ordem e

carcar, de 3 em 3 meses, um concurso sobre questões da matemática, julgar com cuidadosa atenção as provas d'esse concurso, e a conferir os premios aos tres alunos que mais se distinguiram.

O lente, que faltar á aula, a exames, às sessões da congregação ou de concurso, perderá a gratificação na causa de justificar a ausência e não justificare, incorrerá na perda de todos os vencimentos.

O lente que faltar ao cumprimento dos seus deveres será advertido, devendo, em caso de reincidência, ser convocada a comissão que tomará as medidas que julgar necessárias, a bem da disciplina.

Poderão os lentes ensinar em estabelecimentos particulares, sem, pautar os seus actos pela mais séria justiça e moralidade.

No caso de acumulação temporária de qualquer cadeira e vencimento, além do seu vencimento, a gratificação do que estiver sub-

Oes lentes efectivos serão vitalícios desde a data de nomeação, salvo em virtude do concurso, e depois de 5 annos de exercicio ministrado, só perdendo, quando vitalícios, os seus legumes, em virtude da morte.

O lente contará como tempo de serviço no magistério: tempo de serviço prestado em repartições ou comissões de menor do Lycée de Artes e Ofícios antes da sua nomeação para si, durante aquele ensino, não tiver dado mais de 30 faltas e efectivo.

Tempo de ausência, por motivo de molestia, não excedendo a duas a 20 annos.

No caso de suspensão judicial ou disciplinar quando houver inocentes.

serviço gratuito e obrigatório por lei.

O lentes que lecionaram simultaneamente no Lycée de Artes e Ofícios, além do seu tempo, a quarta parte do exercicio ministerial, ainda de cada anno, lectrivo não derem mais de vinte faltas no

O lente que contar 25 annos de efectivo serviço terá direito á nomeação, e que contar mais de 30 annos terá direito á todos os vencimentos e mais metade do ordenado.

O lente que contar 70 annos de idade, ou se achar impossível exercer o cargo por invalidez terá direito á jubilação com o ordinário tempo de serviço.

A invalidade de que trata o artigo anterior será julgada pelo Estado, ou por 2 médicos nomeados pelo governador de lente, ou por proposta motivada pelo director geral ou pelo conselho.

O director e os lentes constituirão uma congregação, que nomeará a maioria dos seus membros, sob a presidência do director, e é intuito no caso de impedimento d'aquele.

A congregação reunir-se ha sempre que for convocada pelo director ou pelos lentes julgarem necessário a convocação da congregação ao director, justificando os motivos perante a mesma.

A congregação compõe:

um conselho administrativo em fevereiro a propor á aprovação: da Instrução Pública, os programas de ensino e o horário

por o director geral da Instrução Pública as reformas e modificações que devam ser introduzidos no ensino do Gymnasio.

dar as informações e dar os pareceres que forem exigidos pelos superiores do ensino.

upor as medidas a que se refere o art. 40.

colher os examinadores para os concursos, de acordo com este regulamento.

resolver os casos omissos d'este regulamento, ficando essa decisão de parecer do director geral e aprovação do governo.

O director tem, além do voto singular, o de qualidade.

O lente que escrever qualquer obra didáctica, que for julgada superior da Instrução Pública, still e necessaria ao ensino.

Impressão de 1000 exemplares do referido trabalho por conta

TRIBUTOS MUNICIPAIS

TITULO I

DOS IMPOSTOS DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

CAPITULO VI

Disposições diversas

(Continuação)

Art. 30. Os empregados de companhias equestres e semelhantes, além do pagamento imediato necessário para poderem funcionar, depositarão previamente a quantia suficiente para garantia de quaisquer reparos que possa carecer o local que ocuparam.

Art. 31. No caso de transferência do estabelecimento, o novo proprietário responderá solidariamente com o transmitente pelos impostos e multas que o estabelecimento deve.

Art. 32. Acontecendo o collectado mudar dentro do anno de industria ou profissão para a qual seja sujeita a maior taxa, apenas pagará a diferença do imposto.

Art. 33. Nenhuma restituição se fará de quantias devidamente cobradas como imposto embora o contribuinte venha a transferir ou a fechar o seu estabelecimento ou à desistir do fim para que pagou o imposto.

Art. 34. O imposto de veículos será cobrado, igualmente em duas prestações, nos mesmos meses em que o for o de industrias e profissões, de conformidade com as taxas da tabela B.

TITULO III

Do imposto de aferição

Art. 35. Fica suprimido o actual imposto de aferição de pesos e medidas; continuando, porém, todas as casas comerciais do distrito da capital na obrigaçao de mandar-aferir gratuitamente no edificio do governo municipal, de 1 de janeiro a 31 de março de cada anno, e as dos outros distritos, no ponto de respectiva sede indicado pelo encarregado desse serviço, na mesma época.

Art. 36. A aferição, porém, dos pesos e medidas que até esse dia deixarem de ser levados á aferição, será feita nas casas por empregados municipais mediante pagamento imediato das taxas da tabela C.

Art. 37. Também serão feitas nas casas das de 4 de abril até 30 de junho impreterivelmente e mediante igual pagamento imediato conforme a mesma tabela, a aferição das balanças empregadas no commercio e a das redes de pesca.

TITULO IV

Do imposto de gado abatido

Art. 38. Este imposto será arrecadado, de conformidade com a tabela D, na sede do distrito em que o gado foi abatido.

TITULO V

Do imposto de exportação

Art. 39. Este imposto será arrecadado pelo Tesouro do Estado segundo a tabela E, de mesmo modo por que o tem sido até agora.

Art. 40. Do produto arrecadado mensalmente se deduzirão 5% que servirão para aferição das seguintes maneira:

4 1/2 %, se chefe da directoria das rendas	4,5 %
4 1/2 %, a cada um dos dois escrivaryrios encarregados do des-	
4 1/2 %, se commandante dos guardas	2,0 %
4 1/2 %, a cada um dos quatro guardas	0,5 %
	4,0 %
	5,0 %

Art. 41. O produto liquido será entregue no principio de cada mes ao procurador tesoureiro do município, mediante recibo visado pelo chefe do governo municipal.

TITULO VI

Do imposto de transmissão de propriedade

Art. 42. Este imposto será arrecadado pelo mesmo modo porque o está sendo, quando permanecer alteradas as taxas como se segue:

4 1/2 % do governo de 1895 em diante a taxa da transmissão ficarão reduzida a 5%, para os predios e terrenos que pelo menos 30 dias anteriores sôlo dados ao registo de conformidade com a lei n.º 4 de 22 de dezembro corrente;	
5 1/2 %, se terrenos forem de marinhais pagará apenas 2 1/2 %.	
5 1/2 %, também pagará apenas 5% e 2 1/2 %, os predios e terrenos que forem inscritos na occasião do pagamento deste imposto por venda, troca ou doação; dessa data, porém, em diante os inscritos na occasião do pagamento do imposto ficarão sujeitos á antiga taxa de 8 1/2 %.	

TITULO VII

Do imposto de melhoramento urbano

Art. 43. Os proprietários de predios e terrenos situados no perimetro da capital que só de 20 de abril de 1895 não tiverem mandado fazer o reparo ou respectivas passagens, collocar galhos, nas beiradas de suas casas e amurem os seus terrenos, todo na forma das posturas em vigor, ficão obrigados ao pagamento das seguintes taxas:

40 rs. por centímetro corrente do calçada for fazer, ou em mau estado; 20 rs. por centímetro corrente de beirada com calha e 3 rs. por centímetro corrente de terrenos não amurem, nas ruas que já estiverem convenientemente preparadas, reduzindo as suas taxas á metade ou ao terço para as estradas rúas e praças, conforme o seu estado e o lugar em que estiverem localizadas.	
--	--

Art. 44. O governo municipal organizará e publicará no menor prazo possível uma relação das três classes de ruas.

Art. 45. Os terrenos e chascas situados nos subúrbios que salivarem convenientemente coroados com cerca viva, muros de espinhos, ficarão isentos desse imposto.

Art. 46. Os proprietários cujos predios e terrenos não estiverem situados no regulo, do invencible, de conformidade com as disposições da lei municipal n.º 4 de 22 de dezembro, terão de pagar a verificação de suas respectivas propriedades, reduzindo as suas taxas á metade ou ao terço para as estradas rúas e praças, conforme o seu estado e o lugar em que estiverem localizadas.

Art. 47. O presente imposto, como os de industrias e profissões, será cobrado em duas prestações consecutivas; devendo a primeira, proveniente da taxa das taxas assim indicadas, ser realizada a beira da calha ou por aquelles cobradores durante o mês de junho, a findo o mesmo, executivamente; e a segunda com metade durante novembro, com 10% durante dezembro e executivamente, findo o segundo mês.

Art. 48. Os proprietários que de 20 de abril a 31 de outubro tiverem executado as supraditas obras, ficarão dispensados do pagamento da segunda prestaçao por despacho do presidente de governo municipal, a quem requererem.

Art. 49. Também mediante requerimento serão dispensadas de todo o imposto as propriedades pertencentes a pessoas notoriamente pobres e que não dispõem por essas mesmas pessoas.

Art. 50. Os paseios, encostamentos e muros dessas propriedades serão feitos á custa dos cofres municipais.

(Continua).

DISCURSO

(Conclusão)

Or. Francisco Tolentino.— Covardes na guerra, são emfim, os que não tiveram a coragem de arcar com os efeitos de seus actos, fugindo á responsabilidade dolos, como esses inimigos da Patria, trazendo lagrimas á orphandade, into a população e sofrimento á ordem e desprezo á lei (*Apotados*).

Esses e que são os covardes na guerra, e sao hoje os valentes na paz, no estrangeiro, longe da Patria, promovendo-lhe ainda a maior guerra (*Apotados*).

O nobre deputado falou ainda no sangue das victimas.

Sangue das victimas—encontraria o nobre deputado nas ruas desta cidade, nas praças e jardins e ate, no interior dos hospitais—onde as balas rebeldes amostraram victimas, fazendo jorrar o seu precioso sangue (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado em Nictheroy, dado á Patria por aqueles inimigos da Patria, naqüella tenaz e energica resistencia, que constitui uma das mais bellas paginas dessa recente historia, dessa nobre cruzada em defesa das nossas liberdades (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado em Nittheroy, dado á Patria por aqueles inimigos da Patria, naqüella tenaz e energica resistencia, que constitui uma das mais bellas paginas dessa recente historia, dessa nobre cruzada em defesa das nossas liberdades (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro—designado na longa resistencia de 26 dias—com os ferimentos, com a sua morte emfim que constitui o maior desastre para a Republica (*Apotados*) o maior feito operado no periodo da defesa da integridade da Patria e da Republica (*Apotados*), feito que passará a posteridade, cobrindo o glorioso nome daquele heróe e dos seus bravos companheiros—dos aplausos e bençãos a que tem direito a hora e a abnegação de verdadeiros patriotas (*Apotados*).

é—enegrecido o brilho da nossa integridade e tradições e perdida para sempre a mais bela conquista dos obreiros da liberdade, que symboliza o advento da República nessa pátria que é livre, que é independente e que não mais suportaria o peso de nenhuma dinastia, nem a vingança finamente (muito bem, apotados.)

Fazemos com que essa horrifica cunha sobre o projeto em discussão, se desfaça, que desfaça os hymnos da nossa gratidão e reconhecimento áquele que é chefe do poder executivo, passará a história como o salvador da Patria (*Apotados*).

Sim... desfaçam-se os vastos oceanos destes discursos—essas vagas que ativas e em constante marulho tentam arrancar e enfraquecer os heróis da Republica, para que, na serenidade de sua glória, possa singularizar-se a grandeza daquele que é destaque no topo da montanha (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado em Nictheroy, dado á Patria por aqueles inimigos da Patria, que symbolizam a serenidade da sua glória, possa singularizar-se a grandeza daquele que é destaque no topo da montanha (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro, que é destaque no topo da montanha (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro, que é destaque no topo da montanha (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro, que é destaque no topo da montanha (*Apotados*).

Sangue—encontraria o nobre deputado na invencivel e brava Lapa, onde o genio guerreiro de Carneiro, que é destaque no topo da montanha (*Apotados*).

que estavam a ser feitas na república, desenrolvadas em 17 de junho, quando os colonizadores, as posses que não se deviam mais podiam ser feitas, e logo fôr decretada prisão, que sumiu cheia violento bacta.

Foram, porém, grande parte delas para o Estado Oriental conspirar contra o governo. Conseguiu então o trânsito de um de cunho da tabacaria antipatriótico pelo território paranaense, a todo instante ameaçando elementos para turbar o com a terra, e vel agiota sanguidamente a que assaltaram.

Recorrem, em abundância, indícios pesados de escândalo, a quem houve, se não proporcional ao próprio crime, para, despido do sentido moral, exercerem a vontade o saque e milhares de depredações e violências. E temos assim testemunhas de negra tração que degeneraram na trepidação e encançaram em benefício de ambigüos frescucadas à procura do poder.

Examinando o primeiro período de convulsões, por que temos passado, convencemos que teríramos pela mais completa vitória da República, se não que, antes de primeiro revuento revolucionário, em quanto agremiavam-se forças no estrangeiro, ficavam aqui, à sombra das garantias que a tolerância governamental sempre lhes assegurou, indivíduos encrigados de dispor as causas nas localidades.

Assim é que, n'esta capital, estavam incapazes da direção, bem como de receber e transmitem a palavra de ordem dos chefes enigmados, José Facundo da Silva Tavares, Barreto Leite e Visconde de Peñotá.

Em novembro de 1892, descobriu-se, contudo, os planos dos co-partidários, apreendendo-se correspondência criminosa dirigida por Facundo a chefes federalistas do interior.

Loram, então presos, Facundo Tavares e o portador das correspondências Felisberto Barcellos, também envolvidos na conspiração, para a qual cooperava ativamente. Os denunciados Appolinario e Wenceslao, que já preparavam os animos em diários antigos pela imprensa, e estavam em conciliações, ausentaram-se furtivamente, descoberto que foi o plano e foram fazer juncção com os emigrados.

Os denunciados, conforme disse, compareceram com o seu procedimento o crime capitulado no art. 145 § 4º do código. E, para que sejam punidos, requereu a v. ex. que se digne marcar dia e hora para ter lugar a inquirição das testemunhas — coronel Antonio Gomez de Carvalho, Frederico A. Gomes da Silva, Joaquim A. de Miranda e Castro, Fernando de Freitas Travassos, Germano Petersen Junior, Antonio Soares Isaguirre, preenchidas as determinações da lei e seguindo-se os demais termos do processo, como de direito.

Cumpre-me consignar que só agora ofereço esta denúncia porque, quando assumi o exercício do cargo que ocupo, já a justiça estadual conhecia do crime e concluía o processo, momento que por outro lado, discorria-se observava entre a letra do decreto n. 848 de 11 de outubro do ano de 1890, os decretos do Supremo Tribunal e competência das justiças estaduais em matéria de direitos, competência que fixou na n. 221 de 20 de novem-

bro. O Supremo Tribunal, no julgamento do processo intentado territorial de local contra os réus, entendeu de não dever imediatamente, para que esses os interesses sagrados, a requerer simultaneamente ação na prisão em que se o Facundo e Felisberto, que só regularmente presos. — Orlando Furo M. Santiago.

HRONOMETROS

Nas indústrias e comércio da Artes de Genova deve organizar para 1895 o segundo internacional de regulares cronometros de alguma precisão. O primo encontro desse em 1870 fez grandes progressos cronometrios sob o ponto de regulamento. Existem actualmente um observatório astronômico, pozes serviços cronometros oficiais e em muitos se organizaram concursos para recomprá-los as proumas das aves. Um novo projeto se realizará observatório de Genova, de 15 de

maio a 26 de junho de 1895. Cada concorrente deverá depositar no mínimo tres cronometros e o máximo, seis de quinze, tendo direito a um premio, pela marcha dos tres melhores relógios que apresentar.

Eles destinados para premios cincos mil pesetas.

TESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA
DAS ESTES TESOURO ATÉ O DIA 22 DE DEZEMBRO
CORRENTE ANO

DATA	SACR	INÍCIO
1 de setembro	1.449.900	57.614.545.992
1 de outubro	582.758.239	56.032.807.653
1 de novembro	66.960.000	55.466.847.653
1 de dezembro	80.805.000	54.681.842.653
1 de jan. 1895	57.108.000	54.103.834.653
1 de fev. 1895	57.108.000	53.525.834.653
1 de mar. 1895	57.108.000	52.947.834.653
1 de abr. 1895	57.108.000	52.369.834.653
1 de maio 1895	57.108.000	51.791.834.653
1 de jun. 1895	57.108.000	51.213.834.653
1 de jul. 1895	57.108.000	50.635.834.653
1 de ago. 1895	57.108.000	50.057.834.653
1 de set. 1895	57.108.000	49.479.834.653
1 de out. 1895	57.108.000	48.901.834.653
1 de nov. 1895	57.108.000	48.323.834.653
1 de dez. 1895	57.108.000	47.745.834.653
1 de jan. 1896	57.108.000	47.167.834.653
1 de fev. 1896	57.108.000	46.589.834.653
1 de mar. 1896	57.108.000	46.011.834.653
1 de abr. 1896	57.108.000	45.433.834.653
1 de maio 1896	57.108.000	44.855.834.653
1 de jun. 1896	57.108.000	44.277.834.653
1 de jul. 1896	57.108.000	43.700.834.653
1 de ago. 1896	57.108.000	43.122.834.653
1 de set. 1896	57.108.000	42.544.834.653
1 de out. 1896	57.108.000	41.966.834.653
1 de nov. 1896	57.108.000	41.388.834.653
1 de dez. 1896	57.108.000	40.810.834.653
1 de jan. 1897	57.108.000	40.232.834.653
1 de fev. 1897	57.108.000	39.654.834.653
1 de mar. 1897	57.108.000	39.076.834.653
1 de abr. 1897	57.108.000	38.500.834.653
1 de maio 1897	57.108.000	37.922.834.653
1 de jun. 1897	57.108.000	37.344.834.653
1 de jul. 1897	57.108.000	36.766.834.653
1 de ago. 1897	57.108.000	36.188.834.653
1 de set. 1897	57.108.000	35.610.834.653
1 de out. 1897	57.108.000	35.032.834.653
1 de nov. 1897	57.108.000	34.454.834.653
1 de dez. 1897	57.108.000	33.876.834.653
1 de jan. 1898	57.108.000	33.300.834.653
1 de fev. 1898	57.108.000	32.722.834.653
1 de mar. 1898	57.108.000	32.144.834.653
1 de abr. 1898	57.108.000	31.566.834.653
1 de maio 1898	57.108.000	30.988.834.653
1 de jun. 1898	57.108.000	30.410.834.653
1 de jul. 1898	57.108.000	29.832.834.653
1 de ago. 1898	57.108.000	29.254.834.653
1 de set. 1898	57.108.000	28.676.834.653
1 de out. 1898	57.108.000	28.100.834.653
1 de nov. 1898	57.108.000	27.522.834.653
1 de dez. 1898	57.108.000	26.944.834.653
1 de jan. 1899	57.108.000	26.366.834.653
1 de fev. 1899	57.108.000	25.788.834.653
1 de mar. 1899	57.108.000	25.210.834.653
1 de abr. 1899	57.108.000	24.632.834.653
1 de maio 1899	57.108.000	24.054.834.653
1 de jun. 1899	57.108.000	23.476.834.653
1 de jul. 1899	57.108.000	22.900.834.653
1 de ago. 1899	57.108.000	22.322.834.653
1 de set. 1899	57.108.000	21.744.834.653
1 de out. 1899	57.108.000	21.166.834.653
1 de nov. 1899	57.108.000	20.588.834.653
1 de dez. 1899	57.108.000	20.010.834.653
1 de jan. 1900	57.108.000	19.432.834.653
1 de fev. 1900	57.108.000	18.854.834.653
1 de mar. 1900	57.108.000	18.276.834.653
1 de abr. 1900	57.108.000	17.700.834.653
1 de maio 1900	57.108.000	17.122.834.653
1 de jun. 1900	57.108.000	16.544.834.653
1 de jul. 1900	57.108.000	15.966.834.653
1 de ago. 1900	57.108.000	15.388.834.653
1 de set. 1900	57.108.000	14.810.834.653
1 de out. 1900	57.108.000	14.232.834.653
1 de nov. 1900	57.108.000	13.654.834.653
1 de dez. 1900	57.108.000	13.076.834.653
1 de jan. 1901	57.108.000	12.500.834.653
1 de fev. 1901	57.108.000	11.922.834.653
1 de mar. 1901	57.108.000	11.344.834.653
1 de abr. 1901	57.108.000	10.766.834.653
1 de maio 1901	57.108.000	10.188.834.653
1 de jun. 1901	57.108.000	9.610.834.653
1 de jul. 1901	57.108.000	9.032.834.653
1 de ago. 1901	57.108.000	8.454.834.653
1 de set. 1901	57.108.000	7.876.834.653
1 de out. 1901	57.108.000	7.300.834.653
1 de nov. 1901	57.108.000	6.722.834.653
1 de dez. 1901	57.108.000	6.144.834.653
1 de jan. 1902	57.108.000	5.566.834.653
1 de fev. 1902	57.108.000	5.000.834.653
1 de mar. 1902	57.108.000	4.422.834.653
1 de abr. 1902	57.108.000	3.844.834.653
1 de maio 1902	57.108.000	3.266.834.653
1 de jun. 1902	57.108.000	2.688.834.653
1 de jul. 1902	57.108.000	2.110.834.653
1 de ago. 1902	57.108.000	1.532.834.653
1 de set. 1902	57.108.000	954.834.653
1 de out. 1902	57.108.000	376.834.653
1 de nov. 1902	57.108.000	198.834.653
1 de dez. 1902	57.108.000	110.834.653
1 de jan. 1903	57.108.000	22.834.653
1 de fev. 1903	57.108.000	14.834.653
1 de mar. 1903	57.108.000	6.834.653
1 de abr. 1903	57.108.000	834.653
1 de maio 1903	57.108.000	0.000

SOLICITADAS

3.000\$000

Dão-se 3.000\$000 a quem provar a não autenticidade da seguinte alegação:

Há cerca de cinco anos pessoa de minha família sofreria de uma bronquite asthmática, para a qual não encontrava alívio nos muitos preparados indicados para esse fim que tomou.

Lendo ultimamente no *Jornal de Notícias*, dessa capital, uma notícia dos bons efeitos do *Petróleo do Cambuí*, de Suzia Soares, resolvi-o à docente e, tão eficaz que apresentei este preparado, que apenas fracos operaram uma cura completa! — José Carneiro da Silva Ribeiro (S. Salvador da Bahia).

O único agente e-depositário do *Petróleo do Cambuí* neste Estado, a Pharnacêutica Elyzeu, à rua João Pinheiro n. 9

Conselho municipal

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do cidadão 1º tenente

Afonso C. Lirameira

A's 44 horas presentes os cidadãos

Afonso C. Lirameira, João Firmino C. Pires da Cunha, Luiz de Oliveira Carvalho, Antônio Carlos Ferreira

João Pereira Vidal, Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

Vencido, quanto a 1º

Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

— Vencido, quanto ao registro de bens immóveis — Antonio Carlos Ferreira — Eutílio Meyer — Leônidas Heleodoro da Luz

Conselho municipal

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do cidadão 1º tenente

Afonso C. Lirameira

A's 44 horas presentes os cidadãos

Afonso C. Lirameira, João Firmino C. Pires da Cunha, Luiz de Oliveira Carvalho, Antônio Carlos Ferreira

João Pereira Vidal, Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

Vencido, quanto a 1º

Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

— Vencido, quanto ao registro de bens immóveis — Antonio Carlos Ferreira — Eutílio Meyer — Leônidas Heleodoro da Luz

Conselho municipal

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do cidadão 1º tenente

Afonso C. Lirameira

A's 44 horas presentes os cidadãos

Afonso C. Lirameira, João Firmino C. Pires da Cunha, Luiz de Oliveira Carvalho, Antônio Carlos Ferreira

João Pereira Vidal, Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

Vencido, quanto a 1º

Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

— Vencido, quanto ao registro de bens immóveis — Antonio Carlos Ferreira — Eutílio Meyer — Leônidas Heleodoro da Luz

Conselho municipal

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do cidadão 1º tenente

Afonso C. Lirameira

A's 44 horas presentes os cidadãos

Afonso C. Lirameira, João Firmino C. Pires da Cunha, Luiz de Oliveira Carvalho, Antônio Carlos Ferreira

João Pereira Vidal, Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

Vencido, quanto a 1º

Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

— Vencido, quanto ao registro de bens immóveis — Antonio Carlos Ferreira — Eutílio Meyer — Leônidas Heleodoro da Luz

Conselho municipal

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do cidadão 1º tenente

Afonso C. Lirameira

A's 44 horas presentes os cidadãos

Afonso C. Lirameira, João Firmino C. Pires da Cunha, Luiz de Oliveira Carvalho, Antônio Carlos Ferreira

João Pereira Vidal, Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

Vencido, quanto a 1º

Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

— Vencido, quanto ao registro de bens immóveis — Antonio Carlos Ferreira — Eutílio Meyer — Leônidas Heleodoro da Luz

Conselho municipal

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do cidadão 1º tenente

Afonso C. Lirameira

A's 44 horas presentes os cidadãos

Afonso C. Lirameira, João Firmino C. Pires da Cunha, Luiz de Oliveira Carvalho, Antônio Carlos Ferreira

João Pereira Vidal, Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

Vencido, quanto a 1º

Alexandre Augusto Ignacio da Silveira

— Vencido, quanto ao registro de bens immóveis — Antonio Carlos Ferreira — Eutílio Meyer — Leônidas Heleodoro da Luz

Conselho municipal

ACTA DA SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1894

Presidencia do cidadão 1º tenente

Afonso C. Lirameira

A's 44 horas presentes os cidadãos

Afonso C. Lirameira, João Firmino C. Pires da Cunha, Luiz de Oliveira Carvalho, Antônio Carlos Ferreira

Otel Ypiranga

CAFÉ E BILHAR

Logo de bolas e banhos
proprietário d'este estabelecimento, pela longa
experiência aos seus fregueses e senhores vian-
tions commodos, boa meza, vinhos, etc.

Tudo com promptidão e accio-

modos gratis aos pobres viajantes. Tem c-
potreiro para carros e animaes

EM JOINVILLE

do porto, annexo à Estação Telegraphica
FALLA-SE ALLEMÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
João Antônio Gómez Maia

para liquidar

utaria do Hespanha oferece ao commercio
liso a seguinte lista de preços:
refinados desde 25 até 10000 o kilo
idos 18 » 5000
» 18 » 25000 o milheiro
de papel finos a 25000
de » grosso a 35000
de » caipira a 35000
feitos a mão, superiores a 15000 o cento
em pacotes, pelo custo
a corda, idem

Rua da Republica 7

SÓ A DINHEIRO

Ita novidade

A' BRAZILEIRA

2 RUA JOÃO PINTO 2

receber um completo e variado sortimento

coroas
cruzes

vasos com
flores de biscuit

mais ornamentos proprios para tumulos.

causa do preço ninguem deixará de comprar,
que venham visitar

A BRAZILEIRA

JOÃO BONFANTE DEMARIA

FAIATARIA COMETA

NA PONTA I.

PÉOS INGLEZES CHRISTYS LONDON

ULTIMA MODA

GRANDE QUEIMA!

PREÇOS SEM COMPETIDOR

Se quiser comprar um chapéu chic, in-
terior, fresco para o verão, vá à FAIATARIA
COMETA do Antonio Blum, que, de queimado, está
no grande sortimento vindos de Londres ulte-
rante.

PREÇOS NINGUEM LHE GANHA!!!

O BLUM ESTA' QUEIMANDO!

Se de dar um chapéu a quem levar entre

proveitem!

NA CASA A RUA JOÃO PINTO N. 27

ESQUINA DA RUA NUNES MARQUES

Ha sempre um bom sortimento de viveres e
generos de molhados que se vendem a preços bar-
atissimos.

Chama-se a atenção dos amadores de cerveja gelada, de diferentes marcas que tem sempre
em muita quantidade, para virem apreciá-la.

Venham fregueses, que a boa cerveja gelada
acha-se à vostra disposição, das 9 horas da manhã
até as 9 da noite.

E' à rua João Pinto, n. 27.

Gonzalo & Reis

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSES

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TAUÍ E GUACI

COMPOSIÇÃO DE RAULINO HORN & OLIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua eficácia

ÚNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

BANCO UNIÃO DE S. PAULO CAIXA FILIAL 4 Rue Trajano 4

As taxas de juros em vigor, nesta caixa, são as se-
guientes:

C/c. de movimento, com retiradas livres 5%

Por dinheiro a premio, por letras a prazo, única

menor de 12 meses 7%

Descontos, taxas convencionaes.

Realiza empréstimos por letras e em c/c garantida
sob cauções de títulos e hypothecas garantidas.

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO

PARANÁ

SÃO PAULO

PERNAMBUCO

SANTOS

RIO-GRANDE

CAMPINAS

PELOTAS

SOROCABA

PORTO-ALEGRE

Expediente: Das 10 às 3 horas.

O agente,

João Cândido Poulart.

FÁBRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES

DE
A. Vieira & C.^a

FLORIANÓPOLIS SANTA CATARINA
CAMARÕES em conserva - Sistema americano - em
molho etc.

Toda a sorte de pescados, em latas ou barris, sal-
mouros ou secos.

FRUTAS em calda, goiabada, marmalada, systema
de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.

Com depositários em
RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS
PARANGUÁ, PORTO-ALEGRE
ETC.

MERCURIO

AVISO IMPORTANTE!

Muita atenção! Muita atenção!

A's exmas. famílias avisamos que a melhor e a
mais barata linha em carretel é a de marca MERCURIO.

Excellent linha para máquina.

CROCHET: hoje só se usa em crochet a linha em
novellos marca MERCURIO, a mais forte e mais barata.

Experimentem a linha MERCURIO.

PREÇOS

Novellos (Torsal) cada um 320 rs., todos os nu-
meros.

Carretel, um 120 rs., todos os numeros.

VENDE-SE EM CASA DE
VILLELA, FILHO & C.

RUA ALTINO CORRÉA

E
GUSTAVO PEREIRA & SOARES
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

PARA AS FESTAS DO NATAL

A CASA FRANCESA

D
ED. PECHADE & C.
8 RUA JOÃO PINTO

Recebeu um grande sortimento de tecidos de la-
ura, **ITA NOVIDADE** para vestidos.

PERFUMARIAS PIVER

Essencias des Copurches : Bouquet Floriano
Peixoto, Heliotrope branco, chrisanthème de Tokio,
caud'Espagne, Flore Brazileira, etc, etc.

MUTILADA